

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	16/7/01		
D.O.U.	18/7/01	Seção	LE P. 10
ATO:	PM 1523	16/11/01	
D.O.U.	18/7/01	Seção	LE P. 9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

841/01

INTERESSADO: Fundação Universidade Federal de Rondônia		UF: RO
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Física, licenciatura plena, ministrado no <i>campus</i> fora de sede de Ji-Paraná pela Universidade Federal de Rondônia, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23118.001884/99-48		
PARECER Nº: CNE/CES 841/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 05/06/2001

I – RELATÓRIO


A Fundação Universidade Federal de Rondônia, mantida pela União, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, solicitou, nos termos da Portaria MEC 877/97, o reconhecimento do curso de Física, licenciatura, ministrado pela referida Universidade no *campus* fora de sede de Ji-Paraná, constante do Estatuto da referida Universidade, nos termos da Portaria MEC 1.777, de 16/12/99, com a aprovação de seu Estatuto.

Pela Portaria 1.702, de 29/6/2000, a SESu/MEC designou a Comissão de Avaliação que, após análise *in loco* das condições de funcionamento da Instituição e do curso, emitiu relatório favorável ao reconhecimento, pelo prazo de doze meses, durante o qual a Universidade deverá elaborar novo projeto didático-pedagógico, atribuindo o conceito global “C” às condições de sua oferta, tendo a Comissão de Especialistas de Ensino de Física, através do Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 1.452/2001, ratificado o relatório da Comissão de Avaliação. A SESu/COSUP, no entanto, pelo Relatório 521/2001, atribuiu o conceito “CR” às condições de sua oferta, propondo o reconhecimento pelo prazo de 12 (doze) meses, acompanhando o relatório da Comissão Verificadora e o Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Física.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 1 (um) ano, do curso de Física, licenciatura plena, ministrado no *campus* fora de sede de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, pela Universidade Federal de Rondônia, mantida pela União, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, ficando acolhido o Relatório da SESu/COSUP 521/2001, que passa a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do referido Relatório.

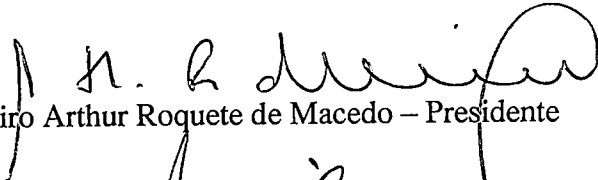
Brasília-DF, 5^º de junho de 2001.

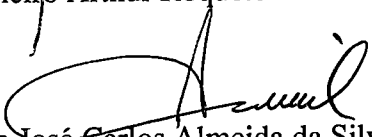

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

José Carlos

JdH/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 521 /2001

Processo nº : 23118.001884/99-48
Interessada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Assunto : Reconhecimento do curso de Física, licenciatura, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia, com sede na cidade de Porto Velho, no *campus* fora de sede de Ji-Paraná, ambos no Estado de Rondônia.

I - HISTÓRICO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 877/97, o reconhecimento do curso de Física, licenciatura, ministrado no *campus* fora de sede de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

De acordo com a Portaria MEC nº 1.777, de 16 de dezembro de 1999, de aprovação de Estatuto, a Universidade Federal de Rondônia possui *campi* nos municípios de Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, todos no Estado de Rondônia.

O projeto de solicitação de reconhecimento do curso de Física foi elaborado por Comissão constituída por quatro professores daquela Universidade, onde são relatadas as deficiências de documentação referentes à implantação do curso de Física, licenciatura, no *campus* de Ji-Paraná/RO, ocorrida em 1992.

Para verificar as condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria MEC nº 1.702, de 29 de junho de 2000, constituída pelos professores José David Manguera Vianna, da Universidade Federal da Bahia, e Eliana Ângela Veit, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 25 a 27 de setembro de 2000.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Física, licenciatura, pelo prazo de doze meses, no qual a Universidade deverá elaborar novo projeto didático-pedagógico. A Comissão atribuiu o conceito global "C" às condições de oferta do curso.

sf

A Comissão de Especialistas de Ensino de Física ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1.452/2000.

II - MÉRITO

O processo de reconhecimento, elaborado por professores da Instituição, informa que o curso de Física ministrado na cidade de Ji-Paraná é o único do Estado de Rondônia e visa a atender, também, os municípios de Presidente Médici, Ouro Preto e Jarú. A falta de profissionais capacitados na área justificou a implantação do curso.

A Comissão de professores esclareceu que:

- do primeiro processo seletivo para preenchimento de 40 vagas, realizado em junho de 1992, autorizado pelo Indicativo 003/CONSUN, resultaram 12 matrículas; o segundo processo seletivo, ocorrido em 1995, foi aprovado pela Resolução nº 139/94 CONSEPE, dele decorrendo o ingresso de 17 alunos. O curso está atualmente no 9º período, com 8 alunos regularmente matriculados, havendo casos de pendência em algumas disciplinas;

- o curso, inicialmente ministrado no turno diurno, passou a ser oferecido no turno noturno, provavelmente a partir de 1994. Foram identificadas duas grades curriculares, não ficando esclarecida a forma de transição entre elas. Atualmente, a carga horária do curso é de 2.730 horas, das quais 2.550 horas são constituídas por disciplinas obrigatórias.

A Comissão de Avaliação, no relatório da visita realizada, informou que as inscrições para a seleção de 2001 já estavam encerradas, com um bom número de inscritos. O número de vagas, entretanto, é incompatível com o reduzido número de professores.

A Comissão de Avaliação ressaltou como pontos positivos do projeto: a implantação do curso em região carente, a existência de boas condições materiais, tais como material didático e espaço físico para as disciplinas de Física Experimental; a existência de plano de capacitação docente que, nos últimos anos, tem elevado a titulação dos docentes mediante convênios firmados com outras universidades; o comprometimento do corpo docente e a motivação e interesse demonstrados pelo corpo discente.

No relatório, foram destacadas como deficiências: a inexistência de um projeto elaborado de forma clara e tecnicamente adequado; a inexistência de laboratório para instrumentação de ensino; a ausência de experiências em Física Moderna; a falta de assinaturas de periódicos na área específica de ensino. Além disso, foi evidenciada a necessidade de contratação de novos docentes para as disciplinas específicas e de funcionários de nível técnico. Quanto a esse último


Ed1884

aspecto, a Comissão de Avaliação, em entrevista com a Pró-Reitoria Acadêmica, obteve informações de que o pessoal necessário será contratado.

A Comissão de Avaliação apresentou recomendações, a seguir sintetizadas:

- elaboração e rerepresentação do projeto didático-pedagógico;
- efetivação, a curto prazo, de contratação de professores e de técnicos, e elaboração de planejamento, a médio e longo prazos, para ampliar o número desses profissionais;
- envolvimento do corpo docente na elaboração da nova grade curricular;
- realização da parte prática de ensino no próprio *campus*, com turma constituída por alunos da rede de ensino médio;
- continuidade de realização do evento Feira de Ciências, como atividade acadêmica;
- implantação de programa de bolsas de monitoria e/ou trabalho;
- incluir a área de Física no programa PROHACAP (Programa de Habilitação e Capacitação de Professores) mantido pela Universidade em convênios com outras instituições;
- providenciar a assinatura da Revista Brasileira de Física e do Caderno Catarinense de Ensino de Física;
- manter no arquivo cópia dos documentos encaminhados aos órgãos superiores da administração;
- adotar como norma administrativa a anexação, às atas, dos documentos aprovados em reunião do colegiado.

Cumprindo ainda destacar que a carga horária total do curso não atende ao que dispõe a legislação vigente, no que se refere aos cursos ofertados na modalidade licenciatura.

No parecer final, a Comissão, considerando a existência de 7 alunos que já concluíram o curso e de um aluno, que deverá concluí-lo em 2001, pronunciou-se favorável ao reconhecimento do curso de Física, licenciatura plena, pelo prazo de 12 meses, recomendado que nesse período seja apresentado novo projeto didático-pedagógico, para que seja verificado o cumprimento das exigências constantes do relatório.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Física, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1.452/2000, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, em todos os seus termos, ressaltando que a Universidade deverá apresentar, no prazo máximo de 12 meses, um novo projeto didático-pedagógico.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Física, que se manifestaram favoráveis ao reconhecimento do curso de Física, licenciatura, com o conceito global “CR” atribuído às condições de sua oferta, ministrado no *campus* fora de sede de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, mantida pela União, pelo prazo de um ano. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Universidade que adote as providências necessárias para adequar a oferta do curso às recomendações da Comissão de Avaliação e à legislação vigente. Recomenda, ainda, determinar que seja divulgado, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme dispõe a Portaria 1.647/2000, e que inclua os referidos conceitos no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.

Brasília, 4 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do processo: 230118.001884/99-48

Instituição: Fundação Universidade de Rondônia – *campus* de Ji-Paraná/RO

Endereço: Travessa de Itapirama, s/nº - Bairro Jardim Migrantes – Ji-Paraná/RO

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Física, licenciatura	União	40	Noturno	Semestral	2.730 h/a	4 anos	-

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Física	01
Mestres	Matemática, Ensino de Ciências, Química (doutorando em Química), Ciências da Computação, Filosofia, Pedagogia (doutorando em Educação), Ciências da Computação	07
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior (3), Física (mestrando em Geociências), Fisioterapia Aplicada (mestrando em Doenças Tropicais), Matemática, Pedagogia, Metodologia do Ensino Superior (mestrando em Lingüística), Matemática	09
Graduados	Matemática (mestrando em Matemática), Matemática (mestrando em Geociências), Física (cursando especialização em Educação Matemática), Pedagogia, Física	05
Total		22

Regime de trabalho: Dezoito (18) professores em regime de tempo integral, três (03) em tempo parcial e um professor colaborador. A Comissão informou que existe adequação entre qualificação docente/disciplina ministrada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**
CAMPUS DE JI-PARANÁ**Quadro de Docentes Do Curso e suas Titulações/Habilitações/Regime de Trabalho.**

Nome	Graduação	Titulação/ Habilitações	Carga Horária
Airton Notari	Física	Doutor em Física	DE 40 – horas *
Alberto Dias Valadão	Pedagogia	Especialista em Metodologia	20 –horas substituto (desde 04/99)
Antônio Vicente Pereira Neto	Matemática	Mestrando em Informática	DE-40 horas
Aparecida Augusta da Silva	Matemática	Mestre em Matemática.	DE-40 horas.
Arivelton Cosme da Silva	Matemática	Mestrando em Geociência	Colaborador
Artur de Souza Moret	Física	Mestrado em Ensino de Ciências	DE-40 horas **
Aurélio Costa Neto	Física	Especialista em Física Mestrando em Geociências	DE-40 horas
Beatriz Machado Gomes	Química	Mestre em Química Doutorando em Química	DE-40 horas
Cecília Teresa C.Breviglieri	Pedagogia	Especialista em Metodologia e didática do Ensino Superior	20 – horas Substituto (desde 04/99)
Dailton Alencar Luças de Lacerda	Fisioterapia	Especialista em Fisioterapia Aplicada. Mestrando em Doenças Tropicais	DE- 40 horas
Fernando Berton Zanchi	Física	Cursando Especialização	20 – horas Substituto (desde 08/00)
Fernando Luís Cardoso	Matemática	Mestre em Ciências da Computação	DE-40 horas
Francisco de A Pinto Cândido	Física	Graduado em Física Especialista em Matemática	DE-40 horas
Irmgard Margarida Theobald	Pedagogia	Especialista em Pedagogia	DE-40 horas
Janilce Meire Gomes	Pedagogia	Graduada	40 –horas substituto (desde 09/00)
Justo Nelson de Araújo Escudero	Pedagogia/	Especialista em Pedagogia	DE-40 horas
Manoel da Conceição	Filosofia	Mestre em Filosofia	DE-40 horas
Margarida Arcari	Pedagogia	Mestre em Pedagogia (Doutoranda)	DE-40 horas
Maria do Socorro L. Bezerra	Letras	Especialista, Mestranda em Linguística	Substituto – 40 horas (desde 08/99)
Marlos G. de Albuquerque	Matemática	Mestre em Ciências da Computação	DE-40 horas
Nair Rost	Pedagogia	Especialista	Substituto – 40 horas (desde 08/00)
Rita Margarete Grala	Física	Graduada	40 – horas Substituto (desde 08/00)
Windson Moreira Cândido	Matemática	Especialista em Matemática	40 – horas substituto (desde 08/00)

*O professor encontra-se lotado na UFMS.**Professor lotado na UNIR-Porto Velho

6. Grade Curricular

Grade Curricular do Curso de Licenciatura em Física Curso Noturno

Código	Disciplinas	CH	CR	Pré-Req.
	1º período	300	20	
FFME	Fundamentos de matemática elementar	90	06	_____
FGPE	Geometria plana e espacial	60	04	_____
FFIL	Filosofia	60	04	_____
FPD1	Prática desportiva I	30	02	_____
FLPO	Língua portuguesa	60	04	_____
	2º período	300	20	
FQGE	Química geral	60	04	_____
FCL1	Cálculo I	90	06	FFME
FGAV	Geometria analítica e vetorial	60	04	FGPE
FMTC	Metodologia científica	60	04	_____
FPD2	Prática desportiva II	30	02	FPD1
	3º período	300	20	
FAL1	Algebra Linear I	60	04	FFME
FCL2	Cálculo II	90	06	FCL1
FFI1	Física I	90	06	FCL1
FLB1	Laboratório de Física I	60	04	FFI1*
	4º período	300	20	
FQIN	Química Inorgânica	60	04	FQGE
FCL3	Cálculo III	90	06	FCL2
FFI2	Física II	90	06	FFI1
FLB2	Laboratório de Física II	60	04	FFI2*
	5º período	300	20	
FSOC	Sociologia	60	04	_____
FFI3	Física III	90	06	FFI2
FLB3	Laboratório de Física III	60	04	FFI3*
	Optativa	90	06	_____
	6º período	300	20	
FPS1	Psicologia da Educação I	60	04	_____
FFI4	Física IV	90	06	FFI3
FLB4	Laboratório de Física IV **	60	04	FFI4*
FINC	Introdução a computação	60	04	_____
FQOR	Química orgânica	60	04	FQGE
	7º período	300	20	
FMEC	Mecânica clássica	90	06	FFI3, FCL3
FPS2	Psicologia da Educação II	60	04	FPS1
FDD1	Didática I	60	04	_____
FEMA	Estrutura da matéria	90	06	FI4, FCL3
	8º período	300	20	
FEFE	Estrut. e func. do ensino de 1º e 2º g.	60	04	
FCNU	Cálculo numérico	60	04	FINC
FPE1	Prática de ensino I	90	06	_____
FMIE	Método e Instrum. p/ ensino de Física	90	06	_____

9º período		330	22	
FPE2	Prática de ensino II	120	08	FPE1
	Optativa	90	06	_____
FTCC	T.C.C.	120	08	_____
Carga horária Total		2730	182	CREDITOS
OPTATIVAS:				
FFIC	Filosofia das Ciências	60	04	_____
FMEQ	Mecânica Quântica	90	06	FEMA
FESS	Estado Sólido	90	06	FEMA
FTER	Termodinâmica	60	04	FFI2
FELT	Eletromagnetismo	90	06	FFI3, FCL3
FAL2	Álgebra Linear II	60	04	FAL1
FALG	Álgebra	60	04	FFME
FMAE	Elementos de Matemática	60	04	FFME
FEQD	Equações diferenciais	60	04	FCL3
FPEE	Probabilidade e Estatística	60	04	FFME
Carga horária Total		690	46	CREDITOS

Obs.: *- O aluno deverá cursar 180 horas de disciplinas Optativas.
 **- disciplina como requisito paralelo
 (deverá ser cursada simultaneamente ou anteriormente).

6.1 Carga Horária

Total: 2730 horas
 Optativas: 180 horas
 Obrigatórias: 2550 horas

6.2. Adequação ao Currículo Mínimo

A resolução CFE 55/76 fixa as matérias do currículo mínimo do curso de Licenciatura Plena em Física. A tabela abaixo demonstra quais disciplinas do presente curso cobrem as matérias do currículo mínimo. As ementas foram atualizadas considerando a evolução nos últimos 20 anos, mas mantendo a essência da exigência da lei.